



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CAF/PGM

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e execução de obra nas instalações da Procuradoria-Geral do Município no Edifício Intendente José Montaury, **interiores: 9º, 11º, 12º e 13º pavimentos.**

Detalhando as áreas de influência, temos os interiores: 9º pavimento com 886,65m², 11º pavimento com 873,05m², 12º com 860,00m², 13º com 810,70m² e Mezanino com 220,00², totalizando 3719,70M²), localizado na Rua Siqueira Campos n° 1300, Centro Histórico de Porto Alegre-RS, de acordo com os projetos e especificações técnicas anexos ao presente Edital.

Trata-se de OBRA de reforma de bem imóvel, a ser realizada por execução indireta. Os serviços são de média complexidade, porém de alta heterogeneidade técnica e exigem conhecimento técnico exclusivo de engenheiros, arquitetos e urbanistas com soluções e providências de engenharia e responsabilidade técnica.

O conjunto de documentos, projetos executivos e especificações técnicas, garantem detalhamento suficiente e permitem que a licitação seja realizada por licitação do tipo Menor Preço.

Visto não se tratar de execução de serviços de grande porte ou de alta complexidade entendemos não haver necessidade de formação de consórcio de empresas para o certame, sendo que várias empresas que atuam no mercado possuem capacidade técnica para o atendimento dos requisitos solicitados neste Projeto Básico

A contratação integrada das diferentes especialidades, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos é necessária e, mais vantajosa à administração devido à relação e interdependência dos projetos, como por exemplo, os tampos de granito, a marcenaria e estofamento sob medida que pressupõe a execução compatibilizada e simultânea do projeto arquitetônico.

2. JUSTIFICATIVA

A Reforma das instalações da PGM no Edifício Intendente Montaury se faz necessária tendo em vista a defasagem das instalações do edifício e as novas formas de trabalho, como também a transferência para este endereço de duas equipes da PGM, PPE e PPC, que ocupam atualmente dois andares locados em prédio localizado na Rua Siqueira Campos 1171.

Com a adesão da modalidade do trabalho remoto no serviço público municipal, foi possível projetar o redimensionamento dos setores da PGM de modo a acomodar toda a Procuradoria no próprio municipal e assim permitir a desocupação dos imóveis locados pela PGM.

As novas formas de trabalho e a implantação do trabalho remoto no Município de Porto Alegre pelo Decreto 21.143/2021 e Instrução Normativa 012/2021, trouxeram a necessidade de adaptação dos espaços de trabalho à nova realidade, como a melhoria das instalações para possibilitar o trabalho de equipes em modalidade híbridas e a necessidade de implantação de áreas para acomodar as novas formas de procedimentos administrativos como vídeo conferências e o tele atendimento entre outras.

Além dos argumentos expostos, e a necessidade de acomodação de novos programas, justifica-se, neste momento, a contratação da obra de reforma interna pelas condições críticas e manutenção predial dos andares em questão, janelas existentes com partes faltantes e ou com mecanismos fora de operação, pisos em taco de madeira em péssimo estado, sanitários do 9º andar interditados e rede elétrica precária, dentre outros problemas que impedem a plena instalação e operação da Procuradoria-Geral do Município nas condições atuais.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (especificações técnicas)

3.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

3.1.1. A “administração local”, prevista na Planilha de Orçamento, deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- Um engenheiro Civil ou Arquiteto, legalmente habilitado, que será o Responsável Técnico pela execução da obra;
- Um Mestre de Obras, Encarregado, Técnico de Edificações ou Coordenador dos Serviços, que será o Responsável pela Coordenação das Atividade no canteiro de obras e deverá ficar tempo integral na obra;
- Um Engenheiro eletricista
- Um Técnico em segurança do trabalho

3.1.2. Todos os profissionais elencados no item 3.1.1 deverão possuir vínculo profissional com a Contratada, a ser comprovado mediante apresentação, quando exigido, de documento que comprove o vínculo de emprego, ou documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou ainda, contrato civil de prestação de serviços.

3.1.3. A qualquer tempo, a fiscalização poderá exigir a troca de qualquer membro da administração.

3.1.4. No caso de necessidade de substituição do responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição da respectiva ART/RRT, conforme indicação do Conselho respectivo. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação, devendo ser submetido a Fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do CREA/CAU.

3.1.5. Os serviços poderão ser realizados em horário comercial, a combinar com a fiscalização do contrato caso seja necessário estender o horário de trabalho.

3.1.6. O transporte de material e equipamentos utilizados no local deverá ser feito em horários autorizados pela FISCALIZAÇÃO. A GEAR/CAF/PGM fiscalizará obrigatoriamente a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os projetos, especificações e demais requisitos previstos no contrato. Quando houver dúvidas ou necessidade de informações complementares nos projetos, nos quantitativos ou no memorial deverá ser consultada a GEAR/CAF/PGM por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

3.1.7. A CONTRATADA deve comunicar à FISCALIZAÇÃO antecipadamente todas as atividades que envolverem redução de espaço, desocupação de espaços, movimentação de itens, desligamento de redes de abastecimento, interrupção de fornecimento, mesmo que momentaneamente, como rede elétrica, hidráulica, etc., responsabilizando-se por eventuais riscos causados.

3.1.8. Ficam reservados à GEAR/CAF/PGM, nesse ato representado pela FISCALIZAÇÃO, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nesse memorial e que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

3.1.9. Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes. É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos e especificações fornecidos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc.

3.1.10. Caberá a CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra. Os fatos decorridos, procedimentos e decisões tomadas entre a CONTRATADA e a GEAR/CAF/PGM durante a realização dos serviços deverão ser registrados no Diário de Obra com a devida assinatura das partes. O Diário de Obra deverá ser feito diariamente. A CONTRATADA deverá disponibilizar eletronicamente o diário de obras além do registro fotográfico e descrição das atividades executadas semanalmente. O Diário de Obras deve estar permanentemente disponível no local da obra ou serviço, sendo, obrigatoriamente, registrados neste:

Pela CONTRATADA:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitos à sua ingerência;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;

- As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- Outros fatos que, a juízo do contratado, devam ser objeto de registro.

Pela FISCALIZAÇÃO:

- Atestação da veracidade de registros feitos pela CONTRATADA;
- Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos,
- Especificações, prazos e cronogramas;
- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos do contratado no diário de obra;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pelo contratado, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho do contratado, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da FISCALIZAÇÃO.

3.2. - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

3.2.1. Ao apresentar a proposta, a CONTRATADA deve explicitar todos os itens necessários à execução dos serviços. Eventuais problemas, divergências encontradas ou dúvidas que possam trazer dificuldades ao perfeito desenvolvimento da obra devem ser comunicados por escrito à Gerencia de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral do Município (GEAR/CAF/PGM), antes do início dos serviços. A GEAR/CAF/PGM não aceitará a posteriori, que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do Projeto Executivo, inclusive detalhes e Especificações Técnicas.

3.2.2. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais habilitados, seguindo rigorosamente as determinações fornecidas pela GEAR/CAF/PGM nas Especificações Técnicas e nos Projetos Executivos. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a FISCALIZAÇÃO caso houver necessidade de esclarecimento de dúvidas referentes ao Projeto, Especificações Técnicas, Orçamento e demais documentos técnicos que fazem parte do objeto.

3.2.3. Todo material utilizado durante a execução dos serviços deverá ter uma descrição técnica na embalagem do mesmo ou um laudo técnico de uma instituição reconhecidamente idônea com competência técnica para tal. No caso de materiais a serem fabricados especialmente para aplicação no local deverá ser apresentado um protótipo para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.2.4. A aprovação de materiais deverá ser feita pela FISCALIZAÇÃO e registrada no Diário de Obra. As cores dos materiais de revestimento devem obedecer ao especificado no Projeto e as tonalidades das mesmas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.5. Além do disposto neste documento, deverão ser obedecidas às Normas da ABNT. É de obrigatoriedade da CONTRATADA o cumprimento da NR-18. Os funcionários da CONTRATADA que estiverem trabalhando nesta reforma deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, uniforme completo e portar crachá de identificação. A CONTRATADA também deverá fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, sempre que seu uso for necessário. A CONTRATADA será responsável pela vigilância dos materiais e equipamentos utilizados no local.

3.2.6. Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra (entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado), satisfazer as Especificações da ABNT/INMETRO e demais normas citadas.

3.2.7. Caso o material especificado nos projetos e ou memorial, tenha saído de linha, ou se encontrar obsoleto, o mesmo deverá ser substituído pelo novo material lançado no mercado, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

3.2.8. Se, eventualmente, for conveniente, a troca de materiais ou de serviços especificados por equivalentes somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização da FISCALIZAÇÃO. A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material. O estudo e aprovação pela GEAR/CAF/PGM, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais equivalentes;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidades requeridas.

3.2.9. Concluídos os serviços, a CONTRATADA fornecerá à GEAR/CAF/PGM os desenhos atualizados 'as built' de quaisquer elementos ou instalações que, por motivos diversos, tenham sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Os referidos desenhos submetidos a parecer da FISCALIZAÇÃO, deverão ser entregues conforme especifica no Caderno de especificações técnicas do projeto arquitetônico.

3.2.10. Em virtude de o imóvel estar localizado no Centro Histórico e de se tratar do Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, devem ser respeitados os horários de carga e descarga e os horários de trabalho, de forma que a execução dos serviços não interfira com atividades essenciais dos usuários do edifício. Os serviços de transporte interno e externo deverão ser realizados, com planejamento, afim de não causar danos ou transtornos. Os serviços deverão ser programados e submetidos à prévia apreciação e aprovação da Fiscalização.

3.2.11. Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT nos devidos serviços executados e na definição dos insumos. Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), a NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e a NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria de Construção).

3.3. - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

As especificações dos serviços a serem executados estão descritas nos Cadernos de Encargos da PMPA (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smov/default.php?p_secao=130) e nas Especificações Técnicas de cada Projeto Executivo anexas a este documento.

3.3.1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Para realização dos serviços de reforma será necessário a mobilização das equipes/setores em atividade nas dependências PGM, de forma a liberar as salas e andares para montagem do canteiro de obras e realização dos serviços.

As equipes serão relocadas para salas e andares do próprio edifício José Montauray conforme indicação da fiscalização e de acordo com o cronograma de obras.

Para realização das instalações provisórias das equipes/setores, que inclui a mobilização dos equipamentos e mobiliário, a Contratada deverá ter ajudante de pedreiro, carpinteiro, eletricista, encanador.

3.3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES – CANTEIRO DE OBRAS

A contratada deverá manter no local da obra cópias impressas das plantas do projeto executivo para conferência dos serviços a serem realizados.

Deverão ser previstas, às custas da Contratada, todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei, bem como a placa da Contratante e também aquelas exigidas por convênios específicos da obra.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto às indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências.

Cabe à Contratada toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva.

3.3.3. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

O local onde se realizará demolição deverá ser isolado do público através de sinalizações, garantindo a segurança dos usuários e servidores da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Caberá ao Responsável Técnico determinar a sequência e método de demolição, exigir a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), bem como outras medidas para garantir a segurança e perfeita execução dos serviços.

As demolições devem levar em conta tratar-se de estruturas mais antigas, devendo a escolha do tipo e dimensionamento de máquina a ser adotada para realização do serviço garantir a redução dos efeitos das vibrações sobre a edificação (carga dos martelotes ser limitada no máximo 5Kg)

Caberá à Contratada a remoção dos entulhos e calça para a área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental para receber o material de descarte. O entulho ensacado deverá ser descartado todos os dias ao término do expediente de forma a garantir um canteiro mais limpo, e evitar o surgimento de anomalias devido à sobrecarga dos elementos estruturais.

Todo material reaproveitável proveniente de demolição é de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. A fiscalização determinará qual ou quais os materiais reaproveitáveis e destinará o local onde deverão ser entregues e armazenados. Esse questionamento deverá ser feito pelo executor para a fiscalização antes do início da obra.

Todos os itens a serem removidos/demolidos encontram-se graficados na cor amarela nas respectivas pranchas do projeto arquitetônico dos pavimentos.

3.3.4. PAREDES

3.3.4.1. Parede em Gesso Acartonado

Nos locais indicados em forma de legenda nas plantas, serão construídas paredes divisórias em gesso acartonado e seus componentes.

As paredes em gesso acartonado, sem função estrutural, deverão ter como base a Norma ABNT NBR 15.758 e atender a Norma de Desempenho ABNT NBR 15.575, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e as demais Normas ABNT que regulamentam a Construção Civil. Deverão seguir rigorosamente as recomendações do fabricante. A empresa deverá fornecer laudo de combustibilidade do fabricante com emissão de ART/RRT.

As paredes são constituídas por painéis de gesso acartonado, chapas de 12,5mm de espessura em ambos os lados, aparafusados em perfis de aço galvanizado (de 48, 70 e 90mm) de acordo com as espessuras totais das paredes (6,5 (placa somente de um lado), 10 e 12cm) com espaçamento médio de 60 cm e espaçamento médio de parafusos de 20 cm, de acordo com orientações do fabricante. Deverão ser fixadas guias metálicas junto ao forro e ao piso.

A junção entre os painéis deverá ser preenchida com massa de rejunte específica para os painéis, fita adesiva também específica e outra demão de massa, nivelando-as de forma que fiquem imperceptíveis após a pintura.

Devem ser colocados reforços metálicos e/ou de madeira nos perfis em locais onde estiverem previstos a instalação de móveis, louças, bancadas, barras de apoio, corrimão, TVs, equipamentos mídia e etc. fim de sustentarem os mesmos, de acordo com orientação do fabricante das paredes de gesso acartonado. Prever nestes casos a utilização de buchas do tipo Kap Toggle ou equivalente.

Onde estiverem previstos gesso acartonado com isolamento acústico deverão ser instalados internamente manta em lâ de rocha, com 50mm de espessura e densidade 32kg/m³, estas devem ser distribuídas e fixadas entre os perfis metálicos de forma homogênea, evitando o escorregamento ou partes vazias. Deverão ainda ser instaladas fitas para isolamento e tratamento acústico (ou banda acústica) nas faces das guias metálicas que ficarão em contato com o piso, face inferior e com o teto/forro, face superior. A fita para tratamento acústico (banda acústica) 3000X48mm deverá ter largura compatível com a largura das guias evitando rebarbas soltas no piso ou partes sem recobrimento.

Nas paredes que receberão rede hidráulica, as placas utilizadas serão as Resistentes à Umidade (RU), "placa verde".

A junção entre os painéis deverá ser preenchida com massa de rejunte específica para os painéis, fita adesiva também específica e outra demão de massa, nivelando-as de forma que fiquem imperceptíveis após a pintura.

Por ocasião da entrega final da obra, serão realizadas vistorias para correção de defeitos e eventuais trocas de peças defeituosas.

3.3.4.2. Parede de Tijolos

Nos vãos que recebam os aparelhos de ar condicionado e nos vãos de portas existentes indicados em planta deverão ser fechados com blocos cerâmicos furados.

A Contratada deverá apresentar à fiscalização, antes do início da execução das paredes, amostra dos tijolos a empregar. O assentamento dos tijolos deverá ser feito com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Estas paredes receberão revestimentos com massa única e após, pintura.

A parte externa do fechamento dos vãos do ar condicionado deverão ser duplas em vista da espessura das paredes originais.

3.3.5. REVESTIMENTOS

3.3.5.1. Revestimento em Reboco

Os revestimentos das paredes, tanto nas novas quanto nas que necessitam de arremates após as demolições, deverão ser executados desta forma:

- 1) chapisco de cimento e areia no traço 1:4.
- 2) massa única de cal e areia média no traço 1:5 com 20% de cimento - espessura de aprox. 15mm.

OBSEVAÇÃO IMPOTANTE: no caso de fechamento de vãos de equipamentos de ar condicionado ou outros na fachada, o assentamento deverá ser feito com o mesmo traço da argamassa existente, evitando danos causados pelo uso inadequado do cimento. A construtora ficará responsável pela identificação do traço.

Para efeito desta especificação, os emboços e rebocos são considerados como massa única. O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200.

3.3.5.2. Revestimento nas Paredes de Gesso Acartonado

Antes de aplicar revestimentos nas paredes de gesso acartonado deve-se verificar se todas as juntas foram emassadas e se as massas estão totalmente secas.

Proceder o lixamento das áreas emassadas que são: as juntas de rebaixo, juntas de topo, juntas de contorno e cabeças dos parafusos, com lixas de grana 120 e 180 respectivamente, eliminando todas as rebarbas e todos os ressaltos ou ondulações salientes, tomando cuidado para não danificar o papel e as fitas.

Este lixamento deve ser executado com a lixa sobre um taco de madeira formando uma superfície plana de lixamento ao invés dos dedos das mãos cujas superfícies ficam irregulares.

Todos os procedimentos devem estar de acordo as exigências e recomendações da NBR 16618/2017: Revestimento interno em parede de gesso e teto – Procedimento.

3.3.5.3. Revestimento Cerâmico

As paredes das copas/longes e refeitório do 9º, 12º e 13º pavimentos, deverão receber aplicação de revestimento cerâmico tipo pastilhas 20x20cm linha Premium Design Gaia, acetinado, estampa geométrico, de 1º qualidade, espessura 6,60mm, marca Strufaldi referência 4510 ou equivalente. Antes da instalação amostras do material deverão ser apresentadas para aprovação previa da Fiscalização da obra.

O assentamento deve seguir as orientações do fabricante e das seguintes Normas: NBR 13754 - Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante, e a NBR 16618/2017 - Revestimento interno em parede de gesso e teto – Procedimento.

As peças serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra, quanto à qualidade, a calibragem e desempenho, sendo rejeitadas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, bitolas ou empenos.

As paredes dos sanitários do 9º pavimento, conforme detalhado no projeto arquitetônico, deverão receber revestimento cerâmico a meia altura da parede, linha Borda Bold Quarter Grafite 20x20cm, liso, de primeira qualidade, marca Pierini ou equivalente. Antes da instalação amostras do material deverão ser apresentadas para aprovação previa da Fiscalização da obra.

No piso dos sanitários do 9º andar deverão receber revestimento cerâmico tipo placas de 45x45, de 1º qualidade, da linha Habitat Concreto AC espessura 6,50mm, marca Eliane ou equivalente. Antes da instalação amostras do material deverão ser apresentadas para aprovação previa da Fiscalização da obra.

3.3.5.4. Revestimento de piso vinílico

Antes da instalação de qualquer piso novo deve-se retirar o piso existente e garantir a perfeita regularização dos contrapisos em argamassa de cimento e areia, cobrindo imperfeições e buracos quando necessário e certificando-se de que está perfeitamente nivelado.

Para o nivelamento da base aplicar produto específico autonivelante, tipo Nivelá rápido da Quartzolit ou equivalente, em substrato íntegro, limpo, em todos os casos de base (contrapisos sarrafeados ou alisados com aspecto vítreo ou concreto), recomenda-se previamente a aplicação do weber.floor primer base ou equivalente, conforme instruções do fabricante.

Os pisos especificados deverão ser instalados em base limpa, nivelada, seca, curada e firme, seguindo as orientações do fabricante. No projeto foi especificado o piso vinílico tipo manta, padrão Forbo Sarlon Beton, referência 43C7722 2MM, espessura 0,7 mm. Antes da instalação amostras dos materiais deverão ser apresentadas para aprovação previa da Fiscalização da obra.

A execução da pavimentação seguirá, no que couber, as disposições do CE-PMPA e os pisos vinílicos deverão ser instalados conforme projeto arquitetônico e atendendo as Normas da NBR 14917 e NBR 7374.

No 13º andar, nas salas que já existe piso vinílico, deverá ser utilizado o mesmo material nas salas subsequentes e no acabamento nos locais onde foram removidas as divisórias de Eucatex.

3.3.5.5. Rodapés

Rodapé em Poliestireno marca Santa Luzia ou equivalente, com altura 05 e 10cm, borda reta com acabamento branco. A instalação do rodapé deve ser feita por mão-de-obra qualificada e fixada conforme recomendações do fabricante. Nos cantos o rodapé deverá ser cortado à 45º para perfeito acabamento.

3.3.5.6. Forros

Os forros de gesso acartonado deverão ser instalados conforme indicado no projeto arquitetônico e atendendo a norma ABNT NBR 14.715.

Os forros em PVC deverão ser instalados conforme indicado no projeto arquitetônico – Planta de Forro, e deverão seguir as instruções do fabricante e atender a ABNT NBR 14.371.

A colocação dos forros só deverá ser realizada após a execução das instalações elétricas de iluminação e as alturas deverão respeitar o pé direito indicado em projeto. Em caso de divergência, a fiscalização deverá ser consultada

3.3.6. CAIXILHARIA – DIVISÓRIAS E PORTAS INTERNAS

As dimensões, características e sua localização deverão ser observadas na planilha e croquis apresentados nas Plantas de Caixilharia - Divisórias e Portas Internas e Plantas de Divisórias do Projeto Arquitetônico.

A Contratada deverá, antes de iniciar a fabricação das esquadrias, apresentar à Fiscalização a composição dos perfis a serem utilizados, bem como modelo dos acessórios, com a finalidade de serem aprovados. Todas as ferragens seguirão, no que couber, às disposições do CE- PMPA.

As esquadrias de alumínio ou madeira, fabricadas sob medida, deverão ser confeccionadas com a máxima perfeição e de acordo com as determinações de projeto, seguindo, no que couber às disposições do CE-PMPA.

As portas de madeira poderão ser adquiridas prontas no mercado desde que respeitem os materiais, dimensões e desenho estabelecidos em projeto. Serão perfeitamente desempenadas e acabadas, sendo recusadas, sumariamente, as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, lascas ou quaisquer outros defeitos.

3.3.7. RESTAURAÇÃO DE JANELAS EXISTENTES

Todas as janelas existentes deverão ser recuperadas, mantendo suas características originais, para seu perfeito funcionamento.

Deve ser executada a restauração das janelas incluindo a recuperação ou substituição dos mecanismos de contrapesos, guilhotina, giro, báscula, tombo e seus acessórios, cremonas, varetas, trincos, molas e puxadores levante.

As peças de madeira das caixas de persianas, dos marcos, contramarcos, peitoris, vergas, folhas e pinásios com quaisquer tipos de falhas, danos de cupim, desgaste do tempo, causados por umidade ou outros fatores deverão ser substituídas por peças de madeira de lei certificada, troca ou preenchimento, com formato, mecanismo e dimensões idênticas as das janelas existentes. Conforme indicado no projeto arquitetônico, módulos que sofreram adulteração devido a instalação de ares condicionados ou por outros motivos, deverão ser totalmente substituídos de forma a recompor a estrutura original da janela.

A pintura existente deverá ter a última camada de tinta totalmente removida até o emparelhamento adequado para nivelamento da pintura e fechamento adequado. A remoção deverá ser manual e cuidadosa e de forma a evitar danos nos veios da madeira e enfraquecimento das peças estruturais.

Após, remoção da pintura existente, conforme recomendado, deverá ser aplicado produto anticupim, as imperfeições devem ser preenchidas com pó de madeira e produtos adequados que não causem danos ao material. Na sequência executar lixação fina manual e aplicar tinta esmalte fosca da marca Suvinil ou equivalente até o recobrimento total das janelas. A cor será definida na obra pela fiscalização e autores do projeto.

A recuperação das persianas externas consiste na substituição das palhetas de PVC das fitas tipo cordão para recolhedor das persianas, serão substituídas, bem como a recuperação ou substituição dos mecanismos de trava e recolhimento das persianas. As cores das palhetas e fitas serão definidas na obra pela fiscalização e autores do projeto.

Devem ser previstas também a substituição de todos os vidros quebrados, trincados ou opacos por vidro liso transparente de 4mm.

Dimensões, necessidades, quantitativos estão discriminados no Projeto Arquitetônico – nas pranchas: Caixilharia Externa – Recuperação das esquadrias – 9°, 11°, 12° 3 13° pavimentos.

3.3.8. FERRAGENS

A Contratada deverá apresentar à Fiscalização uma amostra de todas as ferragens a serem utilizadas nas portas e janelas, para aprovação. Uma vez aprovada, todas as demais deverão ser da mesma marca, modelo e características da aprovada.

Estão inclusas neste item orçado, todas as demais ferragens necessárias para o perfeito funcionamento das portas.

Todas as ferragens deverão ser entregues em perfeito funcionamento. Dois jogos de chaves de todas as fechaduras deverão ser entregues à Fiscalização, quando do recebimento da obra.

3.3.9. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Os sanitários sanitários do 9º andar serão totalmente reformados, e todas as louças, metais e acessórios serão substituídos, conforme projeto arquitetônico – Detalhamento sanitários – 9º andar.

Nos demais andares, os mictórios de aço inoxidável e os vasos sanitários que possuem caixa de descarga externa elevada, serão substituídos pelo mesmo padrão adotado para os sanitários do 9º andar que receberão as seguintes louças e metais:

- Conjunto bacia sanitária com caixa acoplada e assento plástico

- Bacia sanitária Vogue Plus ref. P.505.17, com caixa acoplada com acionamento duo, ref.CD.01F.17, marca Deca ou equivalente, na cor branca;
- Anel de vedação com guia p/ bacias decanel, ou equivalente;
- Ligação flexível 30cm – cod. 4606 C030, ou equivalente;
- Assento plástico da mesma linha, ou equivalente;

- Bacia e caixa acoplada sem abertura frontal linha Acesso Confort da marca Incepa ou equivalente – NBR9050/2020

- Mictório com sifão integrado e válvula de descarga com acionamento automático

- Mictório com sifão integrado ref. M.715.17, marca Deca, ou equivalente, na cor branco;
- Conjunto para instalação de mictórios M173/M715, Cód. FM713.01, ou equivalente;
- Válvula de descarga para o mictório com acionamento automático por presença, com registro e acabamento de metal cromado;

- Lavatório coluna suspensa nos sanitários PcDs

- Lavatório Suspenso L.12.17 39x29x16cm ou equivalente, na cor branca;
- Conjuntos para fixação de lavatório compatível;
- Válvulas de escoamento modelo compatível com lavatório;
- Ligação plástica flexível para entrada d'água; - Tubo flexível, canopla e niple cromado - Ø=1/2";

- Bancadas de granito com lavatório esculpido conforme detalhamento do projeto arquitetônico.

- Acessórios

- Os acessórios dos sanitários masculino, feminino, de uso exclusivo e PcD, tais como espelhos, portas papel higiênico, saboneteiras, toalheiros, deverão ser instalados de acordo com a NBR 9050/2020, e detalhamento do Projeto Arquitetônico.

Nos depósitos de material de limpeza serão instalados os seguintes itens: - Tanques de louça com coluna com capacidade de 30 litros na cor branca modelo TQ.02.p, marca Deca, ou equivalente

Nas copas e refeitório, serão instaladas bancadas de granito sob medida, conforme detalhamento e especificações do projeto arquitetônico, com cubas de embutir em aço inox retangulares alto brilho com dimensões de (47x30,5x17cm), marca Tramontina, Ref. 94022/202 ou equivalente.

Os metais utilizados serão de 1ª qualidade e deverão ser previamente acordados com a fiscalização e autores do projeto.

3.3.10. PINTURAS

Os revestimentos e pinturas a serem executadas devem seguir as indicações dos fabricantes e o disposto nesta especificação e no CE-PMPA.

As referências de cores de sistema tintométrico podem ter sofrido variações conforme o catálogo do fabricante; antes de adquirir as tintas consultar o autor do projeto para comparar amostras e confirmar as cores em catálogo atualizado.

- Pintura em Paredes

Todas as paredes deverão receber uma demão de Selador PVA, marca Suvinil ou equivalente, antes da pintura com tinta acrílica acetinado, marca Suvinil, ou equivalente, com no mínimo duas demãos, nas cores Branco Neve, verde Papel de Presente – Cód. B208, Prata - Cód. C161, verde Água Marinha - C315.

- Pintura em Forro de Concreto aparente

- Os forros serão preparados e tratados a fim de que furos, descascamentos e irregularidades existentes sejam reparados. Devem ser pintados na cor branca (Branco Neve) no 12° e 13° pavimentos e na cor preta no 9° e 11° pavimentos, com no mínimo duas demãos, com tinta PVA de 1ª qualidade, marca SUVINIL ou equivalente;

Pintura em Forro de Gesso

- Os forros de gesso deverão receber uma demão de Selador PVA, marca Suvinil, ou equivalente, antes da pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado marca Suvinil, ou equivalente, com no mínimo duas demãos, na cor branca (Branco Neve).

3.3.11. MARCENARIA E ESTOFARIA

Todo o mobiliário deve ser confeccionado conforme projeto arquitetônico – plantas de detalhamento da marcenaria, respeitando as medidas indicadas, proporções e detalhes, quaisquer dúvidas ou ajustes necessários devem ser comunicados à fiscalização.

Antes da execução é necessária e obrigatória a conferência das medidas no local e a aprovação dos materiais, acabamentos, ferragens e acessórios.

Toda a estrutura do mobiliário deve ser produzida em painéis de MDF com espessura de 18mm sendo aceito fundo em MDF com espessura mínima de 6mm, os tampos dos balcões e mesas e as prateleiras internas dos armários com vão maiores que 90 cm devem ser necessariamente produzidas em chapas de MDF de 25mm para evitar empenamento.

As chapas devem ter revestimento externo em dois padrões: lâmina Naturalle BP Raízes da marca Eucatex ou equivalente e laminado melamínico na cor Cinza Cristal Texturizado marca Duratex ou equivalente. As partes internas dos armários devem ter acabamento em laminado melamínico branco com microtextura marca Duratex ou equivalente.

Todo o estofamento deve ser em espuma D33 – e=10cm com revestimento de tecido impermeável Aquatec liso azul da marca Acquablock – ref. 01119 ou similar e tecido impermeável Aquatec liso rosa escuro da marca Acquablock – ref. 01121 ou similar.

3.3.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE ILUMINAÇÃO

Na reforma dos andares da PGM não será feita intervenção nos circuitos das tomadas elétricas e na rede de lógica. Estes serviços serão contratados junto à PROCEMPA num contrato separado.

Haverá intervenções nos circuitos da iluminação das salas dos andares com a necessidade de deslocamento de interruptores, troca de lugares de algumas luminárias existentes, instalações de novas luminárias, troca de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED.

Os interruptores deverão estar de acordo com a NBR-5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão

Nas redes autônomas dos ares condicionados, haverá a necessidade de troca de fiação de alguns circuitos em função do aumento da potência dos ares condicionados, instalação de circuitos novos, com a utilização de tubos de ferro galvanizado ¾" fixados com braçadeiras, canaletas de perfilados metálicos perfilados, tomadas externas, disjuntores trifásicos de 20ª, de acordo com a indicação do projeto.

Eletroduto de ferro galvanizado, pesado, em barra de 3 metros, com luvas e curvas de raio longo, diâmetro $\frac{3}{4}$ ", conforme as normas NBR 13057 e NBR-5624. Fabricantes como referência: TUPY, ZAMPROGNA, CARBINOX ou similar com equivalência técnica.

Braçadeira fabricada em aço zincado, tipo "D" com porca e parafuso, diâmetro $\frac{3}{4}$ ". Fabricantes como referência: MOPA, TRAMONTINA ou similar com equivalência técnica.

Buchas, Arruelas e Boxes (acessórios para eletrodutos) fabricados em liga metálica. Fabricantes como referência: WETZEL, MOFERCO, PETERCO ou similar com equivalência técnica

Eletrocalha perfurada, 100x300x6,5mm, com em aço zincado. Acessórios (Curvas, suportes, talas, cantoneiras, junções, derivações, vergalhões, etc., conforme indicados nas plantas). Fabricantes como referência: Perfil Líder, SEB ou similar com equivalência técnica

Disjuntores

A fabricação e o ensaio dos disjuntores deverão seguir a norma NBR IEC 60 898 que fixa as condições exigíveis a disjuntores com interrupção no ar de corrente alternada 60Hz, tendo uma tensão nominal até 440V (entre fases), uma corrente nominal até 125A e uma capacidade de curto-circuito nominal de até 25kA. Os disjuntores são projetados para uso por pessoas não qualificadas e para não sofrerem manutenção. Deverá seguir também a Norma NBR IEC 60 947-2 que estabelece que as instalações serão manuseadas por pessoas especializadas e engloba todos os tipos de disjuntores em BT.

Fios e Cabos flexíveis, 450/750V – Distribuição de Circuitos

Condutor formado de fios de cobre nu, têmpera mole (encordoamento 5); com isolamento poliolefinico não halogenado. Tensão de isolamento: 450/750V; Temperaturas máximas do condutor: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito. Normas aplicáveis: NBR-13248, NBR-13570 Fabricantes como referência: PRYSMIAN, FICAP, IPCE ou similar com equivalência técnica

Luminárias

Luminária tipo calha para lâmpadas Tubo LED T8, indicada para a iluminação de ambientes onde não há necessidade de controle de ofuscamento. A instalação é de sobrepor ou de embutir, conforme indicado no projeto, corpo em chapa de aço pintada na cor branca/preta microtexturizada, refletor em alumínio alto brilho, soquetes antivibratórios em policarbonato, sistema de engate rápido para os fios, rotor de segurança e contatos em bronze fósforo, fixação por meio de encaixe. Inclui duas lâmpadas LED Tubular 18W – 6500K. Fabricante referência Lumicenter CAN03-S232TL ou similar com equivalência técnica.

Nas cabines de reuniões, conforme indicado no projeto, serão instaladas sob o forro de gesso luminárias tipo spot com uma lâmpada de LED de 10W.

Na iluminação de sanca aberta de gesso a instalação é de lâmpadas tubulares LED 9/10w em série.

3.3.13. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

3.3.13.1. Descrição Geral

13º andar

Nos banheiros masculino e feminino do lado leste (Mercado) deverão ser trocadas os vasos sanitários para equipamentos com caixa de descarga, totalizando 4 conjunto vaso/caixa. Nestes mesmos banheiros serão trocadas as pias por tampos de granito com substituição das torneiras. Nos quatro banheiros do andar serão instaladas torneira próximas ao piso para serem utilizadas pelo pessoal da limpeza. Vide detalhes na planta de detalhamento do sanitário, refeitório e copas. Na copa deverá ser trocada a pia de inox por tampo de granito que já vem com a cuba. No refeitório teremos um tampo de granito com duas cubas. Deverá ser feita a instalação da rede de água vinda dos banheiros e da rede de esgoto que deverá ser ligado na pia do banheiro de deficiente. A caixa de gordura da pia do refeitório deverá ficar elevada sendo ligada na pia do banheiro através de um "Y".

12º andar

No longe teremos um tampo de granito com duas cubas. Deverá ser feita a instalação da rede de água vinda dos banheiros e da rede de esgoto que deverá ser ligado na pia do banheiro de deficiente. A caixa de gordura da pia do refeitório deverá fica elevada sendo ligada na pia do banheiro através de um “Y”.

11º andar

Nos banheiros do lado leste serão trocadas as pias por tampos de granito com substituição das torneiras. Nos quatro banheiros do andar serão instaladas torneiras próximas ao piso para serem utilizadas pelo pessoal da limpeza. Vide detalhes na planta de detalhamento do sanitário. Na copa deverá ser trocada a pia de inox por tampo de granito que já vem com a cuba. Na área de serviço e lactário deverá ser trocado o piso cerâmico. Deverá ser instalado outro tanque na área de serviço além do que já existe. No lactário existe uma pia que deverá ser retirada e instalada uma bancada de granito com cuba. Utilizar-se-á a instalação de água e esgoto da cozinha que existe atualmente, com adaptações.

9º andar

Neste andar os quatro banheiros serão reformados, com substituição da rede de água, esgoto, vasos sanitários. Será instalada uma bancada de granito em cada banheiro e instaladas divisórias. Toda esta reforma está detalhada nas plantas do lado leste e oeste. Neste andar também tem longe com bancada de granito.

3.3.13.2. Rede de Água

Para rede de água foi considerado a utilização de tubulações em PVC soldável, Classe 15 e conexões compatíveis com esse material, marca de referência Tigre, Amanco ou equivalente. O fabricante das tubulações deve ter certificado de fabricação das mesmas em conformidade com a NBR 5648:2010. As tubulações deverão ser protegidas em locais nos quais poderão ficar expostas a choques e movimentações mecânicas excessivas, como utilização de calce ou outros acessórios de fixação. Nas ligações entre tubulações, conexões e demais acessórios, deve ser utilizada uma solução em adesivo plástico para garantir a estanqueidade. Os registros serão do tipo gaveta com mesmo diâmetro das tubulações respectivas, conforme projeto. Na rede geral de alimentação das bacias sanitárias, mictórios e lavatórios de todos os sanitários, masculinos e feminino, deverão ser instalados registros do tipo gaveta para fechamento geral, conforme indicado em planta.

3.3.13.3. Rede de esgoto

As tubulações de esgoto sanitário serão em PVC Classe 8 com percurso e diâmetros indicados em projeto, exceto indicado em projeto será usado colunas com tubulações da Série “R”. Marca de referência: Tigre, Amanco ou equivalente. As Caixas Sifonadas serão em PVC diâmetro 150 x 150 mm, com ramais de descarga de diâmetro de 50 mm, conforme indicado em projeto, com grelha e porta-grelha cromada redonda, marca de referência Tigre, Amanco ou equivalente. As caixas sifonadas deverão ser instaladas em áreas molhadas junto a aparelhos sanitários. As tubulações deverão ser protegidas em locais nos quais poderão ficar expostas a choques e movimentações mecânicas excessivas. Tubulações aparentes devem receber fixação com braçadeiras metálicas. Nas ligações entre tubulações, conexões e demais acessórios, deve ser utilizada uma solução em adesivo plástico para garantir a estanqueidade.

3.3.14. CLIMATIZAÇÃO

Serão mantidos o sistema de ares condicionados existentes na PGM, isto é, através de Splits com colocação das condensadoras nas sacadas nos 12º e 13º andares e poço de luz no 11º andar. Esta mesma solução será utilizada no 9º andar que será incorporado à PGM. A maioria dos ares condicionados existentes serão mantidos. Em função dos novos arranjos das salas alguns ares deverão ser deslocados com a necessidade de alteração do local das tomadas. Outros ares terão suas capacidades aumentadas com a necessidade da troca da fiação. E alguns ares serão acrescentados com a necessidade de colocação de novos disjuntores no CD. Já no 9º andar haverá a necessidade de compra de todos os ares condicionados com a troca de algumas fiações até o disjuntor e o acréscimo de ares com o aumento de disjuntores no CD. A compra de ares condicionados e o deslocamento dos equipamentos existentes será realizado com os registros de preços específicos e ativos no Município. Ficará a cargo da presente contratação o deslocamento de tomadas, troca de fiação de circuitos existentes, implantação de novos circuitos. No 9º andar deverá ser implantado um sistema de calhas para possibilitar a ligação das linhas entre as evaporadoras e as condensadoras,

que deverão ser implantadas nos poços de luz. As especificações para adaptação da rede elétrica estão no item 3.3.13.

3.4. AS BUILT

A contratada deverá documentar ao longo da obra o 'as built' do projeto e entregar na última medição plantas "as built" de todas as instalações da obra, incluindo o projeto arquitetônico e demais projetos complementares em DWG (AutoCad2020) e entregues em mídia digital.

3.5. DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA

3.5.1. A empresa, na desmobilização da obra, deverá deixar a área limpa, devendo reparar todas as danificações ocorridas.

3.5.2. Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho e embalagens do local, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e demais itens constituintes da obra, deverão ser limpos e lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- A lavagem de granitos será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos;
- Haverá particular cuidado em remover qualquer detrito ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais;
- Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve explicitar todos os itens necessários à execução total dos serviços na apresentação da proposta. Eventuais problemas, divergências encontradas ou dúvidas que possam trazer dificuldades ao perfeito desenvolvimento dos serviços devem ser comunicados por escrito à GEAR/CAF/PGM, antes do início dos serviços.

4.2. Respeitar as obrigações, os prazos e as determinações da CONTRATANTE, executando os serviços conforme projetos, memoriais descritivos e especificações fornecidas, realizando consultas perante qualquer dúvida, necessidade de modificação ou verificação de quaisquer serviços.

4.3. Fornecer e providenciar a manutenção de um documento de acompanhamento do andamento dos serviços, que deve ficar permanentemente disponível no local, com o objetivo de informar e realizar comunicação por escrito com a FISCALIZAÇÃO.

4.4. Ser responsável pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, além de Normas Regulamentadoras (NR) e demais normas de segurança. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

4.5. Ser responsável pela vigilância dos materiais e equipamentos utilizados no local, inclusive cadeados, dobradiças, fechaduras, correntes, etc., assim como pelo próprio canteiro de obras e sua instalação, manutenção e desmobilização, conforme as Normas Regulamentadoras que tratam do assunto.

4.6. Fornecer equipamentos e ferramentas adequados para a realização dos serviços e para garantia da segurança de todos os trabalhadores durante a realização dos serviços, incluindo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), que devem ser disponibilizados de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR), especialmente a NR-5, NR-6 e NR-18.

4.7. Verificar as medidas e quantidades dos materiais, organizando o abastecimento do material necessário para os serviços de forma que não prejudique o andamento destes.

4.8. Verificar diretamente no local de execução as condições atuais, condições técnicas, espaços, medidas e posições relacionadas aos projetos que serão desenvolvidos, responsabilizando-se pela quantificação e

4.9. Tomar providências para evitar que seus serviços prejudiquem benfeitorias e edificação existentes.

4.10. Reparar todas as benfeitorias atingidas tais como pisos, lajes, forro, etc., resultantes de quaisquer danos cometidos durante a execução dos serviços, sem ônus para PMPA, de modo que ao final estes sejam integralmente reconstituídas ao seu estado inicial.

4.11. Realizar o descarte dos resíduos sólidos provenientes dos serviços realizados e da limpeza regular do local, atendendo às legislações Municipais, Estaduais e/ou Federais.

4.12. Comunicar à FISCALIZAÇÃO antecipadamente todas as atividades que envolverem redução de espaço, desligamento de redes de abastecimento, interrupção de fornecimento, mesmo que momentaneamente, como rede elétrica, hidráulica, etc.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Designar servidor (es) responsável (is) pela fiscalização do contrato e dos serviços.

5.2. Acompanhar, avaliar, e validar a execução dos serviços previstos neste Projeto Básico, de acordo com as condições ora expressas, no Edital e na legislação pertinente.

5.3. Fiscalizar os serviços da empresa solicitando, sempre que necessário, que sejam refeitos serviços mal executados e notificando a CONTRATADA por escrito na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços.

5.4. Fornecer informações que facilitem a execução dos serviços.

5.5. Propiciar à empresa acesso aos locais onde os serviços serão realizados, podendo exigir a carteira de identificação funcional ou crachá atualizado dos funcionários.

5.6. Solicitar, sempre que for necessário, e conferir, os relatórios técnicos, testes e verificações realizados pela CONTRATADA.

6 – FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização dos serviços será realizada pela equipe técnica de Engenharia e Arquitetura da Gerência de Engenharia e Arquitetura da Coordenação Administrativo-Financeiro da Procuradoria-Geral do Município – GEAR/CAF/PGM/PMPA, podendo haver apoio técnico de outras Secretarias, devendo seguir as determinações do Projeto básico e legislação pertinente.

6.2. A fiscalização do contrato será exercida através de responsável técnico designado pelo CONTRATANTE, conforme as normas e os procedimentos determinados na Ordem de Serviço nº 07/2020.

7 – PRAZOS

7.1. **O prazo de vigência do Contrato será de 15 (quinze) meses, e a execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ordem de Início**, podendo ser prorrogado em conformidade ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Os prazos só poderão ser prorrogados mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA, sujeito à aprovação da FISCALIZAÇÃO e trâmites contratuais.

8 – REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O regime de execução dos serviços será a empreitada por preço unitário, (art. 6º, VIII, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93), a execução da obra será paga por preço certo de unidades determinadas, conforme Planilha Orçamentária, parte integrante deste Projeto Básico, que está em arquivo anexo juntamente com o cronograma físico-financeiro.

8.2. Os pagamentos serão apenas pelos serviços efetivamente executados de acordo os valores previstos na Planilha Orçamentária parte deste Projeto Básico.

8.3 - A administração local será paga conforme o andamento físico-financeiro dos serviços.

9. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Os serviços aqui especificados visam intervenções de diferentes especialidades com média complexidade tecnológica em área parcial de edificação existente, de uso institucional, ocupada, com mais de 60 anos de uso e com gravame do patrimônio cultural. Assim sendo, serão necessárias as seguintes comprovações:

9.1. Qualificação técnica operacional: Comprovação da licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, em que a mesma tenha executado serviços similares sendo, neste caso, de mais relevância técnica e de valor significativo para a execução do contrato, os seguintes serviços:

- Execução de reforma de edificação institucional e ou de serviços e ou comercial com área mínima de 1500,00 m².

As comprovações deverão ser feitas através da apresentação de:

- Atestado ou certidão emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados deverão estar acompanhados das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações / Registros de Responsabilidade técnica (ART / RRT) emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculado (s) aos referidos atestados.
- Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

A solicitação de quantitativo na qualificação técnica operacional se justifica pelo porte e complexidade da reforma interna de edifício institucional em operação, com total de 3719,70m², que requer que o CONTRATADO tenha experiência com obras de edificações similares ou equivalentes com área mínima de 1500,00m², próximo de 50% da área total contratada e superior área do pavimento tipo.

9.2. Qualificação técnica-profissional: Indicação e qualificação dos Responsáveis Técnicos com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, na condição de responsável técnico do LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR.

- 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- 01 (um) Engenheiro Eletricista;

Comprovação do responsável técnico para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA ou CAU/BR para os serviços de execução de reforma de edificação institucional e ou de serviços e ou comercial.

10. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas neste Contrato e legais, poderá subcontratar, em parte o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração Municipal, mediante prévia e escrita autorização do CONTRATANTE, exceto para as obras ou serviços para os quais foi exigida a apresentação de capacidade técnica.

11. VISITA TÉCNICA

A visita técnica poderá ser realizada através de agendamento com a equipe Gerência de Engenharia e Arquitetura GEAR/CAF/PGM através do e-mail: gear@pgm.prefpoa.com.br. As visitas deverão ser individuais, previamente agendadas e acompanhadas pelos responsáveis da PGM. Deverá ser registrado no procedimento licitatório o atestado de visita.

“A ocorrência de eventuais prejuízos (ao longo do desenvolvimento da obra) em virtude de sua omissão na verificação do local objeto desta contratação é de inteira responsabilidade do contratado”. (TCU, Acórdão nº 149/2013).

12. ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Na hipótese da concessão de reajustamento, será utilizado Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

13. DIÁRIO DE OBRAS

Conforme Lei Municipal 12.827/2021, no seu artigo 4º incisos II, deve ser prevista a disponibilização eletrônica do diário de obras, com a programação e a execução semanal da obra.

14. DOCUMENTOS ANEXOS

Orçamento e Cronograma físico-financeiro

PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTAS BAIXA:

- Plantas Mobiliadas (9º, 11º, 12º, 13º e Mezanino)
- Plantas de Demolições (9º, 11º, 12º, 13º e Mezanino)
- Plantas de Divisórias (9º, 11º, 12º, 13º e Mezanino)
- Plantas de Forro (9º, 11º, 12º, 13º)

PROJETO ARQUITETÔNICO - DETALHAMENTOS:

- Detalhamento dos Sanitários (9º andar)
- Detalhamento da Caixilharia Externa-Recuperação (9º, 11º, 12º 3 13º)
- Detalhamento da Caixilharia Interna – Portas e Divisórias
- Detalhes das Bancadas de Granito
- Detalhes da Marcenaria e Estofaria

PROJETO HIDROSANITÁRIO (9º, 11º, 12º 3 13º)

AR-CONDICIONADO: REDE ELÉTRICA (9º, 11º, 12º 3 13º)

ILUMINAÇÃO: REDE ELÉTRICA (9º, 11º, 12º 3 13º)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Erni Coutinho Marques, Técnico Responsável**, em 10/07/2023, às 10:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Saldanha Varela, Chefe de Unidade**, em 10/07/2023, às 11:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24352749** e o código CRC **6F25E34D**.

23.0.000043418-3

24352749v3

Criado por [mariamarques](#), versão 3 por [mariamarques](#) em 07/07/2023 17:04:44.